

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 228, DE 2004

(Do Sr. LUIZ CARREIRA e Outros)

**Altera o Sistema Tributário Nacional e dá
outras providências.**

EMENDA Nº , DE 2004

Inclua-se no art. 150 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 228, de 2004, o seguinte parágrafo, onde couber, renumerando-se os demais:

“Art.150.....
.....

§ É vedada a cobrança de contribuições sociais sobre a receita ou faturamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive das Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo poder público. (NR).”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda trata da extensão da imunidade recíproca às contribuições sociais sobre receita e faturamento. A imunidade recíproca não pode ser uma particularidade do regime dos impostos. É, antes, um importante princípio que deve ser obedecido pelas exações tributárias em geral, cristalizando, de fato, o princípio federativo e refletindo a organização equilibrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Na prática, a União tem mostrado uma tendência inegável a se apoiar nas contribuições sociais, responsáveis por uma participação cada vez maior na arrecadação federal. É imprescindível que as limitações do poder de tributar sejam adaptadas às contribuições sociais, sendo fundamental que o princípio da imunidade recíproca seja a elas estendido.

Adicionalmente, com a vigência da Constituição de 1988, os recursos do PASEP, juntamente com os do PIS, passaram a ser destinados ao: pagamento do seguro-desemprego; financiamento de programas de desenvolvimento econômico pelo BNDES e pagamento de um abono anual aos trabalhadores que recebam mensalmente até dois salários mínimos.

Nesse sentido, a maior parte dos recursos estaduais, pagos a título de contribuição para o PASEP, está sendo utilizada para pagamento do seguro-desemprego e, no mínimo, 40% (quarenta por cento) para financiamento de programas de desenvolvimento econômico do BNDES.

Ou seja, os Estados e Municípios estão transferindo recursos indevidamente à União, a maioria já enfrentando sérios problemas econômico-sociais e fiscais.

Sala da Comissão,

LUIZ CARREIRA
PFL/BA